



Sumário

ADITIVO.....	2
DECRETOS.....	3
PORTARIA	6
ATOS DO LEGISLATIVO.....	7

ADITIVO**TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EZ MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.745.564/0001-35, sediada na Rua Curitiba nº 659, Bairro Industrial, cidade de Céu Azul-PR, CEP: 85840-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **NILCE MARIA LAZZAROTTO BARBOSA**, Empresária, conforme atos constitutivos da empresa e procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 24/2026, conforme requerimento e parecer enviados no memorando 2.740/2026, sendo o novo prazo de execução estabelecido até o dia 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A fundamentação encontra-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA declara manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, obrigando-se a apresentar os documentos comprobatórios sempre que solicitados pela Administração, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as especificações técnicas, obrigações contratuais e demais condições originalmente pactuadas, ressalvadas apenas as alterações promovidas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, observada a publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais meios legalmente exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 24/2026 que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

Formosa do Oeste – PR, 06 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR
ORIVALDO MUNICELLI
PREFEITO

(assinado digitalmente)
EZ MANUTENÇÃO LTDA
NILCE MARIA LAZZAROTTO BARBOSA
CONTRATADA

DECRETOS

DECRETO Nº 169/2026

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 1146/2025, de 22 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026, assim especificados:

0300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.03- Fundo Municipal de saúde

10.301.1300.2.03300- Manutenção dos serviços Públicos de Saúde

303- Saúde –receitas vinculadas

466-33.90.33.00-Passagens e despesas com locomoção

Total

R\$ 4.000,00

R\$ 4.000,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.03- Fundo Municipal de saúde

10.301.1300.2.03600-Ação estratégica de agentes comunitários de saúde (ACS)

303- Saúde –receitas vinculadas

202-33.90.14.00- Diárias –pessoal civil

Total

R\$ 4.000,00

R\$ 4.000,00

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 168/2026

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 7º da Lei Municipal nº 1146/2025, de 22 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 73.697,00 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026, assim especificados:

0200- Poder Executivo Municipal	
02.07- Secretaria de Agricultura e meio ambiente	
20.606.1850.2.02400- Manutenção da Secretaria de agricultura, meio ambiente	
000- Recursos ordinários – livres	
358-33.90.14.00- Diárias – pessoal civil	R\$ 4.000,00
02.05- Secretaria de Educação	
12.365.1400.2.058- Manutenção da Educação Infantil (pré-escola)	
000- Recursos ordinários – livres	
111- 31.90.94.00-Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 39.697,00
0300- FUNDOS ESPECIAIS	
03.03- Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1300.2.033- Manutenção dos serviços públicos de saúde	
203- Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde (superávit financeiro 494)	
3367-33.90.40.00- Serv. de tecnologia da informação e comunicação- PJ	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 73.697,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200- Poder Executivo Municipal	
02.07- Secretaria de Agricultura e meio ambiente	
20.606.1850.2.02400- Manutenção da Secretaria de agricultura, meio ambiente	
000- Recursos ordinários – livres	
356-31.90.11.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal	R\$ 4.000,00
0200 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.16- Secretaria de Finanças	
99.999.9999.0.006- Reserva de Contingência	
000- Recursos ordinários – livres	
437- 99.99.99.00-Reserva de contingência	R\$ 39. 697,00

0300- FUNDOS ESPECIAIS

03.03- Fundo Municipal de Saúde

10.301.1300.2.033- Manutenção dos serviços públicos de saúde

203- Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde (superávit financeiro 494)

2942- 33.90.30.00- Material de consumo

R\$ 30.000,00**Total****R\$ 73.697,00**

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 170/2026

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1146/2025, de 22 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.086,65 (noventa e cinco mil, oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026, assim especificado:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.16- Secretaria de Finanças

04.123.1051.2.008- Manutenção das atividades financeiras e fazendárias

184- Recursos ordinários- livres (superávit financeiro 000)

3370-33.90.93.00- Indenizações e restituições

R\$ 95.086,65**Total****R\$ 95.086,65**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes:

439- Aniversário do Município convênio 849/2025 SIT 78258 (superávit financeiro 406)

R\$95.086,65**Total****R\$ 95.086,65**

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente
Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N.º 162/2026

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Comissão de Avaliação Especial de Desempenho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída e nomeada, de acordo com o artigo 41 § 4º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal n.º 13 de 19 de abril de 2012, em especial o Título III, Capítulo II, Seção V do Estágio Probatório e Decreto n.º 73/2013 de 02 de julho de 2013 que regulamenta o Estágio Probatório, e dá outras providências, ficando responsável pela condução dos trabalhos a proceder a avaliação de desempenho dos servidores Municipais que encontram-se em estágio probatório, objeto dos Concursos Públicos Municipais, ficando composta pelos membros para cada Secretaria abaixo relacionados:

Servidores Lotado na Secretaria de Administração e Finanças
Lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Engenharia e Turismo

Comissão de Avaliação

Membro: Evair Antonio Cavalheiro
Membro: Nivaldo Alves de Oliveira
Membro: José Biló Junior
Membro: Priscila Bovolenta
Membro: Jessica Nogueira de Carvalho Vanso

Servidores Lotado na Secretaria de Infra- Estrutura Municipal

Membro: Evair Antonio Cavalheiro
Membro: Adnilson Pedro Pinto
Membro: Nivaldo Alves de Oliveira



Membro: Ricardo Brandão Galante
Membro: Cleysir Silva

Servidores Lotado na Secretaria de Saúde

Membro: Evair Antonio Cavalheiro
Membro: Aline do Amaral Garcia
Membro: Pollyanna Santos Gimenez
Membro: Greyciellen Varaschim Cenci de Jesus

Servidores Lotado na Secretaria de Assistência Social

Membro: Evair Antonio Cavalheiro
Membro: Neiva Neth Municelli
Membro: Dione Fernando Domingues de Aguiar
Membro: Kelly Suzani Vialta da Silva

Servidores Lotado na Secretaria de Educação

Membro: Evair Antonio Cavalheiro
Membro: Eliane Chaufrer Mendonça
Membro: Jucelia Rosangela Mauloni Cavalheiro
Membro: Simone Paião de Oliveira

Art. 2º - A comissão ora constituída caberá a responsabilidade pelo andamento da avaliação de desempenho citado no artigo anterior, objeto de Concurso Público Municipal, autuado por esta municipalidade.

Art. 3º - Os serviços prestados pela comissão ora constituída serão de forma gratuita e considerados de relevância ao serviço público e ao Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, 05 de agosto de 2026

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal
(Assinado digitalmente)

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 17/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento dos efeitos das Portarias nº 6, de 06 de abril de 2026, nº 7, de 06 de abril de 2026, e nº 8, de 04 de maio de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, inciso III, alínea "a", do art. 19,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 13/2012;

CONSIDERANDO o Ofício nº 239/2026, expedido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Formosa do Oeste, nos autos do Inquérito Civil nº 0052.26.000100-4;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam cancelados os efeitos das Portarias nº 6, de 06 de abril de 2026, nº 7, de 06 de abril de 2026, e nº 8, de 04 de maio de 2026, que declararam a aquisição da estabilidade dos respectivos servidores, em razão da interrupção da contagem do estágio probatório, nos termos do art. 23, inciso II, e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 13/2012.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, permanece interrompida a contagem do estágio probatório dos servidores abrangidos pelas Portarias referidas, até a cessação da causa legal que motivou a interrupção, observado o disposto no art. 23, inciso II, e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 13/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Formosa do Oeste/PR, 05 de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente)

Miguel Ascencio Nabarro Presidente

PRIMEIRO ADITIVO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 80.403.30/000167, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 131, neste ato representada pelo Presidente Sr. **MIGUEL ASCENCIO NABARRO**, brasileiro, casado, agricultor, vereador, portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.175.943 -SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 241.889.729-04, residente e domiciliado na Estrada Ceará lote Rural nº399, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VEROCHEQUE REFEICOESLTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, sediada na Avenida Presidente Vargas, 2001 Jardim Santa Angela, CEP 14.020.525, Ribeirão Preto - SP, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.594.0733 e inscrito no CPF nº 225.748.008-26, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, 2001 Jardim Santa Angela, CEP 14.020.525, Ribeirão Preto - SP. Considerando julgamento da licitação na modalidade de **DISPENSA**, na forma eletrônica, nº 02/2025 realizado pela **CÂMARA MUNICIPAL**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 03/2025, de 08/07/2025, **prorrogando sua vigência por mais 1 (um) ano**, ou seja, até **08 de julho de 2027**. O presente aditivo corresponde ao valor de R\$ 22.982,40 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total atualizado do contrato em R\$ 45.964,80 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente Termo Aditivo encontra-se prevista nos arts. 107 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais disposições do Contrato Administrativo nº 03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, o Presidente da Câmara Municipal, autoridade competente para autorizar o presente aditivo, atesta que as condições e os preços do contrato permanecem vantajosos para a Administração, estando preservado o interesse público na prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo.
Formosa do Oeste, 06 de agosto de 2026.
(assinado digitalmente) **CONTRATANTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR

MIGUEL ASCENCIO NABARRO

PRESIDENTE

(assinado digitalmente)

VEROCHEQUE REFEICOES LTDA

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4B2-C209-8413-4D71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 06/08/2026 20:51:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/D4B2-C209-8413-4D71>